



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 447/82 DE 06 DE AGOSTO DE 1.982.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO ISEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso autorizado a doar ao Instituto de Saúde do Estado da Bahia - ISEB uma área de terras do Patrimônio Público Municipal com 2.000 m<sup>2</sup>, para construção de uma unidade de saúde para desenvolvimento do Programa de Interiorização de Ações de Saúde e Saneamento-PIASS, na localidade de Arrastapé, neste Município.

Art. 2º - O terreno no artigo 1º, limita-se pela frente com a estrada Arrastapé - Paulo Afonso, onde mede 60 metros, fundos com propriedade do Sr. João José Neto, onde mede 68 metros e lado direito com terras do município onde mede 17 metros e do lado esquerdo com o Grupo Escolar Municipal onde mede 50 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Em 06 de agosto de 1.982.

Abel Barbosa

Prefeito Municipal